



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 82/89.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$20.000,00(Vinte / Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-4.000	Despesas de Capital	
6.1-4.100	Investimentos	
6.1-4.110	Obras e Instalações.....	NCZ\$ 8.000,00
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$ 12.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de novembro de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 274.....